



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 416/04,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

**Denomina rua que indica e adota
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de ARGENTINO GONÇALVES VIEIRA, a rua paralela à rua Zé de Matias e perpendicular à rua Francisco Fiúza Lima (Fático), localizada no bairro Serrinha – Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE, em 27 de setembro de 2004.


JOÃO EURÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal